



Promoção e Educação para a Saúde na ESIC (PES-ESIC)





ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVO GERAL	4
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
METAS	4
INDICADORES	5
ENQUADRAMENTO LEGAL	5
CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA EQUIPA PES	6
PÚBLICO-ALVO	7
PLANO DE ATIVIDADES	7
AVALIAÇÃO	7



INTRODUÇÃO

Segundo a Direção Geral da Educação, em contexto escolar, **educar para a saúde** consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem **a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental, bem como à saúde dos que os rodeiam, conferindo-lhes assim um papel interventivo.**

A Promoção e Educação para a Saúde (PES) em meio escolar é um processo contínuo que visa o desenvolvimento de competências das crianças e dos jovens, permitindo-lhes confrontarem-se positivamente consigo próprios, construir um projeto de vida e serem capazes de fazer escolhas individuais, conscientes e responsáveis.

A promoção da educação para a saúde na escola tem como missão criar ambientes facilitadores dessas escolhas e estimular o espírito crítico para o exercício de uma cidadania ativa (*In* Protocolo assinado entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, 2014).

A Educação para a Saúde tem um papel fulcral no desenvolvimento de cidadãos e sociedades saudáveis, sustentáveis e felizes, razão pela qual contribui para as metas e objetivos definidos pela Organização Mundial de Saúde para a Saúde e Bem-Estar na Europa.

A PES, enquanto uma das dimensões da educação para a cidadania, reveste-se de particular importância para o sistema educativo, uma vez que constitui uma área de conteúdos presente em todos os níveis de educação e ensino, em diferentes disciplinas. Enquanto temática transversal e transdisciplinar, pressupõe:

- ✓ uma interpretação em espiral com todas as suas áreas interligadas ao longo de todo o percurso escolar;
- ✓ uma perspetiva de intervenção consciente, criativa e intencional;
- ✓ uma posição de negociação permanente por processos éticos centrados em quem aprende;
- ✓ uma visão holística, porque as competências devem ser desenvolvidas transversalmente em todas as áreas curriculares.

Complementarmente, a PES pode ainda suportar-se em ofertas curriculares complementares no ensino básico, ou em projetos e atividades definidas pela escola com o objetivo de contribuir para a formação pessoal e social dos alunos, em articulação com o projeto educativo da escola.

No âmbito do protocolo entre os Ministérios da Educação e Ministério da Saúde foi aprovado o Programa Nacional de Saúde Escolar, que delibera que a Educação para a Saúde



deve ser considerada obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino e integrar o Projeto Educativo da Escola.

Pretende-se que o projeto PES seja aberto e dinâmico, prevendo-se que venha a incorporar os contributos de todos quantos estejam disponíveis para ajudar a construir na escola e na sua área envolvente, novos e sempre renovados contextos de promoção da Saúde e do Bem-Estar e, por isso, a comunicação do Plano de ação do Projeto PES e da avaliação dos seus resultados é de extrema importância para a sua adequação ao contexto sociocultural da comunidade escolar.

OBJETIVO GERAL:

Procura-se cumprir as sugestões do Referencial de Educação para a Saúde visando promover a saúde e melhorar o nível de literacia para a saúde num contexto global de promoção do desenvolvimento sustentável.

Recorde-se que no âmbito desse Referencial se procurará desenvolver atividades relativas às seguintes áreas temáticas:

- ✓ Saúde Mental e Prevenção da Violência;
- ✓ Educação Alimentar e Atividade Física;
- ✓ Comportamentos Aditivos e Dependências;
- ✓ Afetos e Educação para a Sexualidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Promover a cidadania e a realização de escolhas esclarecidas.
- ✓ Promover o conhecimento sobre cada tema global definido.
- ✓ Partilhar experiências de maneira a construir estruturas afetivas e cognitivas promotoras do bem-estar.
- ✓ Promover hábitos que contribuam para a construção de um concelho mais saudável, mais ativo e, assim, com maior qualidade de vida.

METAS:

- ✓ Realizar pelo menos uma atividade dinamizada pela equipa da saúde por semestre.
- ✓ Envolver pelo menos uma área disciplinar por departamento na elaboração de atividades de Educação e Promoção da Saúde, promovendo a transversalidade.
- ✓ Promover a realização de pelo menos uma atividade por cada área temática.
- ✓ Promover a participação de entidades exteriores à escola, parceiros já estabelecidos e



individualidades, na partilha de experiências e conhecimentos.

- ✓ Envolver a comunidade educativa na prossecução deste de projeto, assegurando a sua continuidade em anos futuros.

INDICADORES

- ✓ Taxa de concretização das atividades;
- ✓ Diversidade de atividades definidas.
- ✓ Grau de consecução dos objetivos;
- ✓ Nível de participação/envolvimento;
- ✓ Motivação do público-alvo durante a atividade
- ✓ Diversidade de aprendizagens
- ✓ Contribuição das aprendizagens para a Cidadania

As finalidades deste Programa são:

- ✓ Promover a literacia em saúde;
- ✓ Promover atitudes e valores que suportem comportamentos saudáveis;
- ✓ Valorizar comportamentos que conduzam a estilos de vida saudáveis;
- ✓ Criar condições ambientais para uma Escola Promotora de Saúde;
- ✓ Universalizar o acesso à educação para a saúde em meio escolar;
- ✓ Qualificar a oferta da educação para a saúde em meio escolar;
- ✓ Consolidar o apoio aos projetos em meio escolar.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- ✓ Despacho Ministerial nº 15 587/99, de 12 de agosto – Cria a Comissão de Coordenação da Promoção e Educação para a Saúde.
- ✓ Despacho Ministerial nº 19 737/2005, de 15 de junho – Sobre a constituição do Grupo de Trabalho de Educação Sexual.
- ✓ Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho de Educação Sexual, de 31 de outubro de 2005.
- ✓ Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 6/2005, de 24 de novembro – Sobre Educação Sexual nas Escolas.
- ✓ Despacho Ministerial de 25 995/2005, de 16 de dezembro – Aprova as conclusões do Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho de Educação Sexual.



- ✓ Despacho do Secretário de Estado da Educação, de 27 de setembro de 2006 – Define as linhas de orientação e temáticas prioritárias no âmbito da Educação para a Saúde, a integrar obrigatoriamente no Projeto Educativo de cada Agrupamento / Escola.
- ✓ Despacho nº 2506/2007, de 20 de fevereiro – Sobre a designação do Professor Coordenador da Educação para a Saúde, em cada Agrupamento / Escola.
- ✓ Relatório Final do Grupo de Trabalho de Educação Sexual, de 7 de setembro de 2007, aprovado pelo Diretor-Geral da DGIDC – Dr. Luís Capucha – em 28 de novembro de 2007.
- ✓ Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto de 2009 - Estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar.
- ✓ Portaria n.º 196-A/2010 de 9 de abril de 2010 – regulamenta a Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto.
- ✓ Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde, produzido pela Direção Geral de Educação (DGE) - setembro de 2014
- ✓ Referencial de Educação para a Saúde, produzido pelas Direções-Gerais da Educação e da Saúde, em colaboração com o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) - junho de 2017.

CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA EQUIPA PES:

Constituição da equipa PES:

Coordenadora	Sandra Moreira
Elementos	António Rocha Pedro Almeida

Competências do Coordenador da Equipa PES:

- ✓ Coordenar as atividades de Educação para a Saúde e Educação Sexual na escola;
- ✓ Elaborar o “Plano de Ação PES” tendo em conta as recomendações de saúde da Legislação em vigor;
- ✓ Apresentar propostas para o Plano Anual de Atividades, no âmbito da Educação para a Saúde;
- ✓ Articular com entidades, técnicos e especialistas externos à escola;
- ✓ Apoiar e incentivar as iniciativas de docentes e alunos que se revelem de interesse pedagógico educativo no domínio da educação para a saúde;
- ✓ Apresentar à Diretora da Escola o relatório anual do trabalho desenvolvido.



Competências da Equipa PES:

- ✓ Elaborar o projeto de Promoção e Educação para a Saúde, tendo em conta as recomendações de saúde da legislação em vigor;
- ✓ Implementar o Projeto de Educação para a Saúde;
- ✓ Acompanhar e concretizar o “Plano de Ação PES”;
- ✓ Dinamizar as atividades PES;
- ✓ Organizar e disponibilizar materiais de apoio aos docentes, no âmbito da Educação para a Saúde;
- ✓ Organizar iniciativas de complemento curricular que julguem adequadas;
- ✓ Apoiar os parceiros técnicos no desenvolvimento do “Plano de Ação PES”;
- ✓ Elaborar um relatório de atividades no final do ano letivo.

Agenda de reuniões:

Sempre que seja necessário para organizar atividades, orientar projetos, delinear estratégias ou discutir resultados.

PÚBLICO-ALVO

Este projeto pretende chegar a todos os membros da comunidade educativa, ou seja:

- ✓ Todos os alunos;
- ✓ Professores;
- ✓ Assistentes operacionais;
- ✓ Pais e Encarregados de Educação.

PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de atividades proposto pela equipa PES consta o Plano Anual de Atividades/Plano Plurianual de Melhoria da Escola para cada ano letivo.

AVALIAÇÃO

Para avaliar a eficácia e qualidade do projeto serão utilizados diversos instrumentos de avaliação:

- ✓ Questionários aos participantes;
- ✓ Relatórios individuais das atividades, segundo as diretrizes da escola;

No final do ano letivo a avaliação será concretizada com a elaboração de um relatório final. Este terá como principal objetivo fomentar as boas práticas e possibilitar a reformulação das metodologias inerentes às ações que tiveram menor impacto junto do público-alvo. Também daqui, resultará uma reflexão, que deverá servir de base à elaboração de propostas de trabalho para o ano letivo seguinte. A planificação e a avaliação dos projetos de educação sexual de cada turma devem ser elaboradas em modelos próprios e devem ser referidas nas atas de conselhos de turma.

16 de outubro de 2024

Sandra Moreira
(A Coordenadora da Equipa PES)